



078

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.329, DE 21 DE fevereiro DE 1990

Regulamenta a Lei nº 2.498, de 09 de janeiro de 1990

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ao ocupante da função de ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, criada pelo Artigo 1º da Lei nº 2.498, de 09 de janeiro de 1990, caberá as seguintes atribuições:

- a) vender os bilhetes de estacionamento regulamentado;
- b) fiscalizar os veículos estacionados dentro das faixas demarcadas, para que estejam com os respectivos bilhetes;
- c) orientar os usuários quanto às condições do sistema, advertindo por escrito os infratores.

ARTIGO 2º - A função de ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, a que se refere este decreto, será preenchida, na forma do que dispõe a legislação em vigor, exigindo-se do candidato comprovação de que possui o primeiro grau completo, boa caligrafia e habilidade no trato com o público.

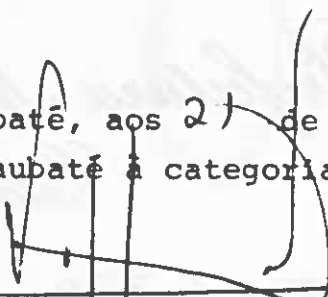
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V. H.

PUBLICADO

PRE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 1990, 3459 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



~~SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro de 1990.


LUCINEIA PIRES DE OLIVEIRA
RESP. PELO EXPEDIENTE DO S.E.R.

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~